PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR(A);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município e Processo Protocolado sob o nº 103/2025, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, conforme a seguir especificado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	*Jornada de Trabalho*	*Nível de Instrução*	*Nº DE CARGOS*	*PADRÃO DE VENCIMENTO(S)*
Professor(a)	*20*	*Nível 1 - Superior*	*3*	*2,940089*
Professor de Educação Especial	*20*	*Nível 1 - Superior*	*1*	*2,940089*

Art. 2º - O valor do padrão de referência e demais regulações da função, serão conforme as disposições constantes na Lei Municipal nº 178, de 01 de Fevereiro de 2001 e alterações posteriores, e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº 294/2002) e Plano de Carreira do Magistério (Lei Municipal nº 1452/2017).

Art. 3º - As atribuições do cargo são as constantes no anexo II - Plano de Carreira do Magistério (Lei Municipal nº 1452/2017) e Anexo I desta Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA FORMENTON - Assessora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARLA GIANA LEDUR - Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Professor Educador Especial

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso através de concurso público de provas e títulos, realizado por área de atuação, sendo a área 1 correspondente à educação infantil e/ou aos anos iniciais do ensino fundamental, e a área 2, aos anos finais do ensino fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação em Educação Especial de graduação, licenciatura em Pedagogia com especialização "latu senso" em atendimento educacional especializado (AEE), com carga horária mínima de 360 horas.

ATRIBUIÇÕES

1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
1.1. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
1.5. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
1.7. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

2. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
2.1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos alunos público-alvo da Educação Especial.
2.2.Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
2.3. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.
2.4. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.
2.5. Disponibilidade para adaptação de horários e deslocamentos.
2.6. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilidade de recursos de acessibilidade.
2.7. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.
2.8. Ensinar usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.
2.9. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividade escolares.
2.10. Avaliar e encaminhar o educando com necessidades especiais para a AEE. (Redação acrescida pela Lei nº 5103/2015).